



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

PORTARIA Nº 378/2020-GP

Tornar público a “CHAMADA PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL – Nº 002/2020, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de 30 (trinta) propostas para ofertar incentivos ao desenvolvimento de projetos que promovam a criação e circulação de bens, serviços e conteúdos culturais em concordância com a 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, na implementação do inciso III, do Art. 2º.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a pandemia gerada pela COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde e a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, assim como os Decretos da Presidência da República que a regulamentam, definindo os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a decretação de calamidade pública em todo o território do Pernambuco por meio do Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020; também o Decreto do Município de Camutanga nº 004, de 31 de março de 2020, publicado no DOM em 02 de abril de 2020 e o Decreto Municipal nº 001/2020, de 19 de março de 2020 - que tornaram impeditivos à realização de eventos e aglomerações públicas, afetando a dinâmica dos investimentos econômicos e sociais da cadeia produtiva da arte e da cultura;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural, nº 14.017, de 29 de junho de 2020, pela qual a União entregou aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural.

A Prefeitura Municipal de Camutanga, através da Secretaria de Cultura no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto a Lei nº. 420/2019, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a “CHAMADA PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL – Nº 002/2020, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de 30 (trinta) propostas para ofertar incentivos ao desenvolvimento de projetos que promovam a criação e circulação de bens, serviços e conteúdos culturais em concordância com a 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, na implementação do inciso III, do Art. 2º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Camutanga/PE, 09 de dezembro de 2020.

Armando Pimentel da Rocha
Prefeito